



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº 007/2023

Altera a destinação de parte da Área Verde, localizada no Centro, para fins de prolongamento da Rua Avelino Jacob Schneider, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterada parte da área verde, localizada no centro do município, com área de 655,60m², referente a matrícula nº 39.654 da Comarca de São Sebastião do Caí/RS, a qual terá a destinação de parte de sua área alterada para fins de **prolongamento da Rua Avelino Jacob Schneider**, conectando desta forma com a Rua Bela Vista, conforme mapa em anexo.

Art.2º A área será subdividida da seguinte forma:

- 264,00m² (12,00x22,00m) destinados ao prolongamento da Rua e o restante,
- 391,60m² permanece como área remanescente da área verde.

Art. 3º A alteração de destinação em questão, oportunamente, deverá ser levada a registro/averbação ao Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí/RS.

Art. 4º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, RS, em 01 de fevereiro de 2023.

BRUNO JUNGES
BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



MENSAGEM Nº 007, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Exma. Sra.
BRUNA SCHUH JUNGES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Excelentíssima Senhora:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 007/2023, que "Altera a destinação de parte da Área Verde, localizada no centro, para fins de prolongamento da Rua Avelino Jacob Schneider, e dá outras providências."

A área a ser alterada terá a finalidade de prolongar a Rua já existente Avelino Jacob Schneider, uma vez que o local interligará com a Rua Bela Vista, ambas localizadas no centro da cidade.

Nesse sentido, por se tratar de uma área verde, a mesma não possui um conjunto de vegetação nativa, e por esse motivo entendemos que parte do local a ser alterado não será prejudicial, tendo em vista que o local vem crescendo e necessita de ajustes de tráfego, afim de melhorar o fluxo de acesso às residências e empresas instaladas nas proximidades.

Para isso, destacamos que parte da área verde a ser alterada, bem como a propositura do prolongamento serão precedidas de audiência pública.

Desta forma, encaminhamos às Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, aguardando dos nobres Edis sua apreciação e respectiva aprovação.

Atenciosamente,

B. J. Junges
BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal